



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001583-45.2011.5.20.0004**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2011

Valor da causa: R\$ 136.392,82

Partes:

RECLAMANTE: WASLLEY FERREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO: MARCELA MENEZES SOUZA

ADVOGADO: ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: ADENILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS

RECLAMADO: LUCIANA SILVA DA SILVEIRA ALVES

ADVOGADO: THACIANA SILVA DA SILVEIRA PRADO

RECLAMADO: HUADSON FERREIRA DA SILVEIRA

RECLAMADO: LUZ - PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE SANTANA MACÊDO

TERCEIRO INTERESSADO: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracaju



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620191108011

Nome original: Ofício nº 301-2019 Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004.pdf

Data: 20/05/2019 15:32:31

Remetente:

1aracaju

01º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Ofício referente ao Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004



Assinado eletronicamente por: YURI FONTES BARBOSA - 28/06/2019 07:51:17 - 870b1a8

<https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19062807511268600000009660956>

Número do processo: 0001583-45.2011.5.20.0004

ID. 870b1a8 - Pág. 1

Número do documento: 19062807511268600000009660956



Cartório do 1º Ofício de Notas e 1ª Zona Imobiliária de Aracaju
Tabelião – Bel. Luiz de Santana
Substituto – Max Soares de Santana
<http://www.cartoriiodoprimeirooficio.com.br>
email: extra.1aracaju@tjse.jus.br

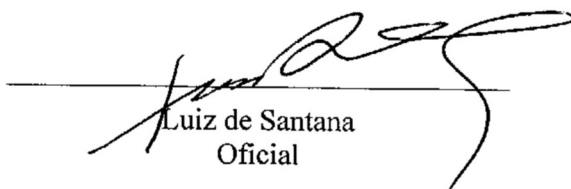
Aracaju, 20 de Maio de 2019.

Ofício 301/2019

M.M. Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho desta Capital
Processo nº 0001583-45.2011.5.20.0004

Em resposta ao ofício, informo que segue copia da matrícula nº 11.993, com o Auto de Penhora devidamente registrado sob nº 21/11.993, do imóvel registrado nesta Primeira Circunscrição Imobiliária desta Capital.

Atenciosamente,


Luiz de Santana
Oficial

Praça Camerino, nº 205, Bairro São José, CEP: 49015-060, Tel. (79) 3025-9400 (79) 99105-2524
Aracaju – Sergipe.



Assinado eletronicamente por: YURI FONTES BARBOSA - 28/06/2019 07:51:17 - 870b1a8
<https://pje.trt20.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1906280751126860000009660956>
Número do processo: 0001583-45.2011.5.20.0004 ID. 870b1a8 - Pág. 2
Número do documento: 1906280751126860000009660956

FLS.93

Ano 1986

983. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de João dos Passos e CARDOSO PASSOS, expedida pelo escritório do 20º Ofício desta capital e assinada pelo Dr. Jose Emídio do Nascimento, Juiz de Direito para Cível desta capital, julgada por sentença em 10 de março de 1986, CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA, acima qualificada, adquiriu 10% DE JOÃO DOS PASSOS e JOSEFINA CARDOSO PASSOS, no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), o imóvel objeto da matéria supra. Aracaju, 20 de junho de 1986.

~~1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial~~, emitida nesta cidade no dia 09 de agosto de 2000, por CELT
ÇÕES ELÉTRICAS LTDA, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A,
esta cidade, CGC 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 60.000,00 a taxa de juros de 2% ao mês, exigíveis a
juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas,
o-se a primeira em 14.10.2000 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a
em 14 de agosto de 2001, todas as obrigações decorrentes desta cédula, oferecendo em garantia da dívida em pri
lpooteca, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do próprio contrato. Ará
1 de agosto de 2000.

1.993 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 15 de outubro de 2002, por CELTEL Elétricas Ltda, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, da soma de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a juros de 2,0% ao mês, exigíveis juntamente com as prestações decorrentes desta cédula, oferecendo em garantia da dívida em segunda hipoteca o imóvel objeto desta matrícula em nº 28.620,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 17 de outubro de 2002.

Seção Administração
§ único do art. 14

ARQ.558/02



REG-4/11.993 – Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade no dia 18 de março de 2004, por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, retro qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a juros m, exigíveis mensalmente, juntamente com as prestações do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 23 de abril as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 23 de março de 2005, a última prestação e todas as obrigações decorrentes do instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de terceiro grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições: As do próprio Aracaju, 19 de março de 2004.

ARQ. 98/9-04

h Doc 38942

REG-5/11.993: Nos termos do Mandado de penhora Avaliação, expedido e assinado por ordem da Dra. Soraiá Gonçalves de Melo, Juíza de Direito da 9ª Vara capital, extraído dos autos da execução processo nº 2001/9900102, movida pela **EMPRESA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, contra **CELT CONSTR** **ELETRICAS LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 27.900,00. Aracaju, quarta-feira, 30 de março de 2005. Rg. P. 8. Oficial Substituto - Max Soares de Santana: Isento de Selo ARQ. 161/2005

REG-6/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 29 de março de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, sediado nesta cidade, CNPJ 13.009.717/0001-46, da importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para capital de giro, a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal paga em 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de maio de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 02 de outubro de 2006 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quarto grau o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, 30 de março de 2005. Oficial Substituto - Max Soares de Santana: Selo nº § único do art. 14

REG-7/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 07 de novembro de 2005 por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Círculo de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de dezembro de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 09 de novembro de 2006 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de quinto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, terça-feira, 8 de novembro de 2005. Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº DA000446607 § único do art. 14 boleto 149050011132 arq. 659/2005

AV-8/11.993: Ut officio sob nº 389/2006, datado de 01 de agosto de 2006 e arquivado neste Oficialato sob nº 646/2006, expedido e assinado pela Drea. Ana Luciana de Almeida dos Anjos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta capital, fica cancelada a penhora de que trata o registro 5-11.993. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006. Oficial - Bel. Luiz de Santana: Selo nº DA000673170 § único do art. 14 boleto 149060009348

REG-9/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 01 de agosto de 2006; por **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, da importância de R\$ 250.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de setembro de 2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar em 06 de agosto de 2007 a última prestação e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de sexto grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Aracaju, 06 de agosto de 2006. Oficial Substituto - Max Soares de Santana: Selo nº § único do art. 14



Registro Geral N.º 000 N.2 -

Comarca de Aracaju

Ano 2018

Culpa N. 11.993 Data 20 de junho

Matrícula N. Data Imóvel.

Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quarta-feira, 2 de agosto de 2006

- Bel. Luiz de Santana:

Selo nº DA000673171 § único do art.14 boleto 149060009353

ARQ.648/2006

11.993: Ut Requerimento do credor Banco do Estado de Sergipe S/A, firmado em 08 de agosto de 2006, e arquivado neste Oficialato sob nº 832/06, fica a hipoteca de que trata os registros 2, 3, 4 de 7-11-993. Aracaju, quinta-feira, 28 de setembro de 2006.

- Bel. Luiz de Santana:

Selo nº DA000729859 à 863 § único do art.14 boleto 149060011986

11/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 27 de dezembro de 2006 por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, já qualificada, a emitente se viu devedora do CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na na Rua F, nº 31, Bairro D.I.A, cidade, Aracaju, da importância de R\$ 260.000,00, destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização principal, a ser paga em 12 prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em 02 de fevereiro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, do-se a emitente a liquidar em 02 de janeiro de 2008 a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em de sétimo grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 28 de dezembro de 2007

Substituto - Max Soares de Santana:

Selo nº DA000852264 § único do art.14 boleto 14906001388

arq. 1128/2006

22/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 11 de julho de 2007, por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já qualificada, a emitente se constituiu devedora do CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados para "Capital de Giro", a juros de 1,5% a.m. exigíveis juntamente com as prestações de amortização do principal, a ser paga em 10 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22 de agosto de 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a liquidar de maio de 2008, a última prestações e todas as obrigações decorrentes deste instrumento, oferecendo em garantia da dívida em hipoteca de oitavo grau, o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, quinta-feira, 12 de maio de 2007

- Bel. Luiz de Santana:

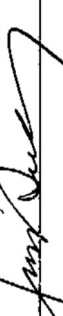
Selo nº DA 001055543 § único do art.14 boleto 149070008970 Arq. 1018/07

11.993: Através do Aditivo de Re-qualificação à Cédula de Crédito Comercial nº 152/2007, emitida por CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, em 08 de agosto de 2007, o BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, as partes retificam a cédula de crédito comercial objeto do registro 12-11-993, nas cláusulas da forma de pagamento e vencimento final, que passarão a vigor com a seguinte redação: Confissão de dívida: A emitente, os hipotecantes e os avalistas, em 11/12/2007, confessam-se devedores do banco, da quantia de R\$ 264.847,92, apurada nos termos deste instrumento, resultante de progiro. Forma de Pagamento: A dívida ora aditada será paga em 08 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de janeiro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a emitente a com a última prestação em 22 de agosto de 2008, todas as obrigações decorrentes deste instrumento. Vencimento final: O banco e a emitente têm justo e acordado, fixando o seu novo vencimento em 22 de agosto de 2008. Ficam para todos os fins de direito ratificadas as cláusulas, termos e condições não expressamente

CONTINUA NO VERSO

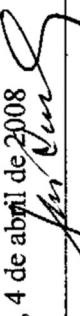


alterada por este aditivo. Aracaju, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007.

Oficial - Bel. Luiz de Santana: 

Selo nº DA 001217768 § único do art.14 boleto 149070016959. Arq. 1570/07

REG-14/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nesta cidade, no dia 28 de março de 2008, por **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.598.426/0001-09, com sede na Rua 88, nº 25, Conjunto Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, o emitente se constitui devedor do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua F Bairro D.I.A, nesta cidade, da importância de **R\$245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)**, sujeito a encargos financeiros a juros de 1,5% juntamente com as prestações vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, a ser pagas em 07 (sete) prestações mensais, sendo vencimento da primeira em 02/05/2008, e a última em 02/11/2008, obrigando-se com a última a liquidar todas obrigações decorrentes deste instrumento, tendo sido oferecido pela **CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, para garantir a dívida em hipoteca de nono grau, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 91.530,00 (noventa e um mil e quinhentos e trinta reais). Condições Outras: próprio contrato. Aracaju, sexta-feira, 4 de abril de 2008

Oficial - Bel. Luiz de Santana: 

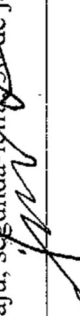
Selo nº DA 001224283 § único do art.14 boleto 149080005010 Arq. 257/08

REG-15/11.993: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, emitida nesta cidade, no dia 28 de junho de 2010, **LUZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.598.426/0001-09, com sede na Rua 88, nº 25, Conjunto Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, se constitui devedor do **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 13.009.717/0001-46, com sede na Rua "F", nº 31 - Distrito Industrial de Aracaju cidade, da importância de **R\$328.819,40 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, sujeito a encargos financeiros Pós-Financiamento de 1,00% a.m., juntamente com as prestações vincendas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, a ser amortizado com uma entrada no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$318.819,40 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) a ser pagas em 42 (quarenta e duas) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 28/09/2010 e a última em 28/02/2014, calculadas conforme a cláusula VIII, descrito na referida cédula, obrigando-se a liquidar em 28/02/2014, todas obrigações decorrentes deste instrumento, tendo sido oferecido pela **CELT - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.357.868/0001-95, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 65, Bairro Getúlio Vargas, nesta capital, para garantia da dívida em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula. Condições Outras: As do próprio contrato. Aracaju, segunda-feira, 26 de julho de 2010

Oficial - Bel. Luiz de Santana: 

Selo nº DA 002068748 § único do art.14 boleto 149100009348

AV-16/11.993: Nos termos do Ofício nº 0004.000003-8/2011, expedido e assinado pela Dra. Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, Juíza Federal da 1ª Vara do Juízo Federal deste Estado, extraído dos autos da execução processo nº 0003397-61.2002.4.05.8500, contra **CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, segunda-feira, 30 de janeiro de 2012

Oficial - Bel. Luiz de Santana: 

Selo nº Isento § único do art.14 boleto Isento. Arq. 129/2012



Registro Geral nº 0001583-45.2011.5.20.0004

Comarca de Aracaju

Ano: 2012

Articula N. 11.993 Data 29 de novembro

Imóvel: _____

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, Aracaju, quinta-feira, 29 de novembro de 2012.

Bel. Luiz de Santana:

Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 1868/2012

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, Aracaju, quinta-feira, 11 de junho de 2013

Bel. Luiz de Santana:

Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 916/2013

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, Aracaju, quinta-feira, 27 de janeiro de 2014

Bel. Luiz de Santana:

Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 138/2014

11.993: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro, expedido e assinado por ordem da Dra. Lidiane Vieira Bomfim P. de Meneses, Aracaju, quinta-feira, 2 de março de 2015.

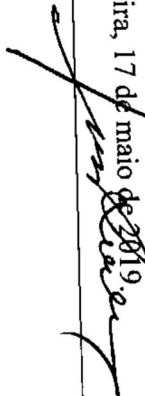
Bel. Luiz de Santana:

Selo nº Isento único do art. 14 boleto Isento. arq. 561/2015

11.993: Nos termos do Auto de Penhora, expedido e assinado por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da Ação de Penhora nº 0001583-45.2011.5.20.0004, movida por Wasley Ferreira da Silveira, contra LUIZ - PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Ato Gratuito. Aracaju, sexta-feira, 17 de maio de 2019.

Selo TJSE: 201929507024094 Acesse: www.tjse.jus.br/x/6XM8UH arq. 556/2019

Bel. Luiz de Santana:



CONTINUA NO VERSO





SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
870b1a8	28/06/2019 07:51	Ofício Enviado pelo Cartório do 1 Ofício	Documento Diverso